

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

## Aviso n.º 5103/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com o meu despacho de 7 de Fevereiro de 2007, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1, do grupo de pessoal auxiliar (escalão 1, índice 142), com o vencimento de € 463,99.

2 — De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3 é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de 1 ou 2, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso destina-se aos referidos lugares vagos existentes e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Divisão Sócio-Cultural/jardins-de-infância do concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República Portuguesa;

Carta deontológica do serviço público (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com alteração do Decreto-Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

8.2 — Entrevista profissional — através da qual serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato com o perfil de exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

CL — capacidade de liderança;

QPC — qualificação e perfil para o cargo;

CECV — capacidade de expressão e compreensão verbal;

SR — sentido de responsabilidade;

CRP — capacidade de relacionamento pessoal.

9 — A classificação final será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECT + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos para admissão ao concurso a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 6.1, devendo os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas alíneas.

11.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

13 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Sérgio Manuel Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.

Vogais efectivos:

Adília Maria Rosa Fernandes Silva, assistente administrativa especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Paula Cristina dos Santos Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Porém Ferreira, técnico superior de comunicação de 1.ª classe.

Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara, chefe da Divisão Sócio-Cultural.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e da entrevista profissional de selecção assim como do sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista de candidatos bem como as listas classificativas serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas do átrio do edifício dos Paços do Município, conforme o número de candidatos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo da 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

1000311637

## Aviso n.º 5104/2007

## Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe, estagiário

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o meu despacho de 8 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de educação social de 2.ª classe, estagiário.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local, escalão 1, índice 321 (€ 1049).